



Estudo Técnico Preliminar - ETP

**ETP nº 7208 - Requisição nº 979166****I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21**

O PEDIDO JUSTIFICA-SE PELO MILITAR ESTADUAL GIULIANO ROSA PINO FREITAS RIBEIRO, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 4388135, TER-SE ACIDENTADO EM SERVIÇO, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 22 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, RECONHECENDO O FATO OCORRIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMO ACIDENTE EM SERVIÇO. O REFERIDO SERVIDOR SOFREU FERIMENTO EM AÇÃO APÓS EXPLOÇÃO DURANTE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE COMBATE A INCÊNDIO, RESULTANDO EM SEQUELAS NEUROLÓGICAS GRAVES, EVOLUINDO PARA TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR. O MILITAR FOI SUBMETIDO A DIVERSAS CIRURGIAS PARA CORREÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO PESCOÇO E COLUNA. ATUALMENTE APRESENTA PARAPLEGIA COMPLETA, DEPENDENTE TOTAL E APRESENTA SEQUELAS NEUROLÓGICAS GRAVES.

**II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21**

NÃO

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21**

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

**IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21**

UMA UNIDADE

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21**

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

**VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21**

0870.0190.010187: UN - GUINCHO TRANSFERÊNCIA PACIENTE - ELÉTRICO MÍNIMO 130 KG							
Quantidade: 1,0000							
Valor unitário: 11185,7500							
Valor calculado: 11185,7500							
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37086							
Técnica de cálculo: Mediana							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
04.603.104/0001-41: ORTOPONTO COM DE PROD DE ORTOPEDIA SAÚDE E RECUPERAÇÃO EIRELI	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	14/04/2026	11/10/2026	15.000,0000	1	Reprovada	
82.076.811/0001-30: HOSPITEL	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sites eletrônicos especializados ou d...	14/04/2026	13/07/2026	10.829,0000	1	Aprovado	
06.576.044/0001-40: HOSPINET	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sites eletrônicos especializados ou d...	14/04/2026	13/07/2026	12.633,4000	1	Aprovado	
08.676.521/0001-75: J. ADILSON CHAUD FILHO- ARTIGOS MEDICOS	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	23/02/2026	23/02/2027	10.225,0000	1	Aprovado	
00.267.908/0001-66: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sites eletrônicos especializados ou d...	14/04/2026	13/07/2026	11.542,5000	1	Aprovado	

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21**

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

**VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21**

NÃO SERÁ PARCELADO

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21**

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21**

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21**

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21**

O CBMRS É UM ÓRGÃO DE ESTADO QUE POSSUI DIVERSAS FONTES DE FINANCIAMENTO, COMO O TESOIRO (ESPECIALMENTE EM VIRTUDE DO PROGRAMA AVANÇAR NA SEGURANÇA), AS EMENDAS PARLAMENTARES, O PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PISEG), OS CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM O PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) E O PISEG, ONDE AS UNIDADES OPERACIONAIS ESPALHADAS PELO TERRITÓRIO GAÚCHO, SE MOBILIZAM PARA ARRECADAR RECURSOS JUNTO ÀS EMPRESAS CONTRIBUINTE DO ICMS PARA ATINGIREM O VALOR DE REFERÊNCIA DO BEM EM QUESTÃO E ASSIM ADQUIRIR OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.

.....